

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N° 262/GDGSET.GP, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei n° 11.416/2006,

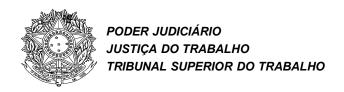
RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 20, 23 maio 2014, p. 14.



ANEXOS ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP.Nº 262/2014

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	2	GP	2.758,14	Assistente 4	FC-4	2	GP	3.879,78
Assistente 1	FC-1	1	GP	1.019,17					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				346,20					
Subtotal (A)				4.123,51	Subtotal(B)				3.879,78

Saldo A - B = R\$ 243,73

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST n° 500.583/2010-0.